

Excelentíssima Senhora Presidente, Presidente da
Comissão Permanente de Licitação do SAA/Barragem

Davi Gagliotti, representante legal da empresa
BD Comércio e Locação LTDA - EPP, CNPJ Nº: 19.409.051/0001-33
participante do processo licitatório 042/2016, vem
muito respeitosamente perante Vossa Excelência
requerer a impugnação da empresa Ulmar
Antônio Justado ME, CNPJ Nº 07.762.265/0001-76
pelos motivos de fato e direito a seguir expostos.

O Item 7.3.5. do referido edital requer
Comprovação de regularidade com a Fazenda Estadual
(Governo do Estado de São Paulo), que deve ser
comprovada mediante apresentação de 02 (duas)
Certidões Complementares, que podem ser obtidas
através dos sites: www.divisatela.pse.sp.gov.br e
www.fazenda.sp.gov.br (dupl) www.10.fazenda.sp.gov.br.

Em consulta ao site que disponibiliza a certidão
de ICMS, um dos tributos de competência exclusiva
do Governo do Estado de São Paulo, consta
através de consulta realizada em 16/09/2016 às 15:20
como "Não foi possível emitir a Certidão Negativa
Favor dirigir-se ao posto fiscal."

Diante da possível pendência, não se faz possível
homologá-la como vencedora, sendo a empresa ora
recorrente, classificada em segundo lugar,
chamada como vencedora.

Diante de todo o exposto, requer a juntada
do documento anexo e a aceitação da
presente impugnação.

Barretos, 16 de Setembro de 2016.

DANI RAUIM
Dan Rauffelli